RESOLUÇÃO Nº04/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

"Suprime o § 5º no artigo 39 e modifica inciso VII do artigo 67 da Resolução 01/2022 – Regimento Interno da Câmara de São Sebastião da Bela Vista – MG – e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Regimento Interno passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Suprime-se o § 5º do artigo 39 na Resolução 01/2022 de 21 de fevereiro de 2022 - Regimento Interno.

> § 5º - Fica vedado ao Vereador licenciar-se para ocupar cargo no executivo municipal, sendo necessária sua renúncia. **(SUPRIMIDO)**

II – Modifica-se o inciso VII do artigo 67 da Resolução 01/2022 de 21 de fevereiro de 2022 – Regimento Interno:

> Art. 67 – A Mesa é o órgão colegiado responsável pela direção de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal. Compete à Mesa:
> [...]
> VII - Elaborar e encaminhar ao Prefeito, após aprovação do Plenário, a proposta do orçamento da Câmara para o ano seguinte, que deverá ser incluída na proposta geral do Município.

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, 25 de outubro de 2022.

Alex Rebouças Ramos
Presidente

Davidson de Souza Ananias
Vice-Presidente

Elizeu Borges
Secretário